CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Envie-se as comissões competentes para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 18 de 11 de 2021

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Apreciado pelas comissões inclua-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 18 de 11 de 2021

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 250, de 16 de novembro de 2021.

Descrição - (Do Executivo) – "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.257.000,00". – para manutenção da Autarquia Municipal Codesan Serviços e Obras.

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
22/11/2021

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

POR
UNANIMIDADE
VOTARAM (12) VEREADORES

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de novembro de 2021.

Ofício nº 453 /2021

MENSAGEM – PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, com fundamento na Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei abaixo relacionado:

1- Projeto de Lei – **"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.257.000,00".**

Esclarecemos que o crédito adicional se faz necessário para manutenção da Autarquia Codesan Serviços e Obras e será através de remanejamento dotações orçamentárias entre ações de governo, para pagamento salarial dos servidores, obrigações patronais e de despesas essenciais, tais como aquisição de materiais de construção e combustível, visando o encerramento da execução orçamentária do exercício de 2021.

Certo de contar com a pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência, desde já agradeço e aproveito para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

MAURICIO SALEMME CORRÊA
Presidente da Codesan Serviços e Obras

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo 16 / 11 / 21
Hora: 15:14 Visto:

Ao Exmo. Sr.
Vereador CRISTIANO DE MIRANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP

CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

PROJETO DE LEI nº 250, DE 16 DE 11 DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.257.000,00"

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 1.257.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil reais)** para manutenção da Autarquia Municipal Codesan Serviços e Obras, na seguinte rubrica da despesa:

03.00.00 – Autarquia Codesan
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais
04.122.0021.2.089 – Administração da Codesan e Serviços Municipais
511
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 04 R$800.000,00
513
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 04 R$12.000,00
520
4.6.90.71.99 – Outras Amortizações da Dívida Contratada – Fonte 04 R$5.000,00
04.122.0021.2.096 – Obras e Serviços
522
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 04 R$300.000,00
524
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 04 R$40.000,00
15.453.0021.2.098 – Transporte Coletivo Público Municipal

CÂMARA MUNICIPAL 02 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

526

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 04 R$100.000,00

TOTAL R$ 1.257.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.257.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)** correrão por conta de anulações parciais e totais das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Finanças

02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças

04.123.0004.2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças

82

3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contato – Fonte 01 R$64.696,10

99.999.9999.0.999 – Reserva de Contingência

91

9.9.99.99.99 – Reserva de Contigência – Fonte 01 R$47.000,00

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração da Secretaria de Planej. Urbano e Obras

15.451.0013.1.004 – Pavimentação Asfáltica em Diversas Vias do Município

355

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R$125.000,00

356

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 R$58.347,21

357

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 R$132.457,34

359

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 R$102.000,00

15.451.0013.1.055 – Asfalto Estr. Geraldo Terezan Bairro Graminha

630

CÂMARA MUNICIPAL 03 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 R$133.695,80

17.512.0013.1.042 – Ações de Saneamento Básico: Galerias de Águas Pluviais

631

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra Orçamentário – Fonte 01 R$293.803,55

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.02 – Praças, Parques, Jardins e Trevos

18.541.0017.2.056 – Praças, Parques Jardins e Trevos

478

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R$300.000,00

TOTAL R$ 1.257.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL 04 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL 05 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Lei Orçamentária nº 3.540 de 10 de novembro de 2020

Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: **2021**

Receita Prevista: **169.884.664,43**

AUTORIZAÇÃO				FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
LEI		DECRETO								
Nº	DATA	Nº	DATA		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
		004	11/01/2021	Despesas Custeio			588.500,00			
3.565	12/01/2021	005	13/01/2021	Despesas Custeio			2.100.000,00			
3.564	12/01/2021	006	13/01/2021	Despesas Custeio		215.424,00	720.000,00			
		010	18/01/2021	Despesas Custeio/Investimento			2.039.000,00			
		012	19/01/2021	Despesas Investimento			113.930,29			
		014	22/01/2021	Despesas Custeio			91.140,00			
		017	27/01/2021	Despesas Custeio/Investimento	35.000,00		200.000,00			
		020	28/01/2021	Despesas Custeio	20.000,00					
3.536	29/10/2020	021	29/01/2021	Despesas Custeio						1.782.660,00
3.555	08/11/2020	022	29/01/2021	Despesas Investimento						500.000,00
3.566	03/02/2021	025	09/02/2021	Despesas Custeio/Investimento				26.000,00	302.400,00	230.126,00
3.567	03/02/2021	026	09/02/2021	Despesas Custeio/Investimento			1.816.005,50			
3.568	03/02/2021	027	09/02/2021	Despesas Custeio/Investimento			336.965,58			
3.569	03/02/2021	028	09/02/2021	Despesas Custeio						6.372,34
3.571	03/02/2021	029	09/02/2021	Despesas Custeio					40.000,00	
3.574	03/02/2021	030	09/02/2021	Despesas Investimento						274.000,00
3.576	03/02/2021	031	09/02/2021	Despesas Investimento						378.124,92
3.577	03/02/2021	032	09/02/2021	Despesas Custeio	65.000,00					
3.578	03/02/2021	033	09/02/2021	Despesas Investimento						1.175.599,37
3.579	03/02/2021	034	09/02/2021	Despesas Investimento						44.430,04
3.581	03/02/2021	035	09/02/2021	Despesas Investimento			85.000,00			
3.582	03/02/2021	036	09/02/2021	Despesas Custeio						90.000,00
3.585	03/02/2021	037	09/02/2021	Despesas Investimento						600.000,00
3.586	03/02/2021	038	09/02/2021	Despesas Custeio						350.000,00
3.587	03/02/2021	039	09/02/2021	Despesas Custeio/Investimento			905.000,00			
3.588	03/02/2021	040	09/02/2021	Despesas Custeio						36.666,67
3.589	03/02/2021	041	09/02/2021	Despesas Investimento			581.333,33			
		042	11/02/2021	Despesas Custeio/Investimento			99.000,00			20.000,00
		043	12/02/2021	Despesas Custeio	48.500,00					
		045	19/02/2021	Despesas Custeio	50.000,00		750.000,00			
		048	24/02/2021	Despesas Custeio	300.000,00					
3.593	22/02/2021	051	26/02/2021	Despesas Investimento			440.000,00			
3.594	22/02/2021	052	26/02/2021	Despesas Investimento						180.000,00
3.595	22/02/2021	053	26/02/2021	Despesas Investimento				500.000,00		
3.596	22/02/2021	054	26/02/2021	Despesas Custeio						125.468,35
3.597	22/02/2021	055	26/02/2021	Despesas Investimento			110.000,00			
3.598	22/02/2021	056	26/02/2021	Despesas Custeio			650.000,00			
3.599	22/02/2021	057	26/02/2021	Despesas Custeio/Investimento			414.237,52			
SOMA *(a transportar)*					**518.500,00**	**215.424,00**	**12.040.112,22**	**526.000,00**	**342.400,00**	**5.793.447,69**

ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
Lei Orçamentária nº 3.540 de 10 de novembro de 2020
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: **2021**
Receita Prevista: **169.884.664,43**

AUTORIZAÇÃO				FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
LEI		DECRETO			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA							
				S O M A *(de transporte)*	**518.500,00**	**215.424,00**	**12.040.112,22**	**526.000,00**	**342.400,00**	**5.793.447,69**
3.600	22/02/2021	058	26/02/2021	Despesas Custeio	420.000,00		1.000.000,00			
3.603	02/03/2021	062	02/03/2021	Despesas Custeio					300.000,00	
3.607	02/03/2021	063	03/03/2021	Despesas Custeio			1.000.000,00			
3.602	02/03/2021	064	04/03/2021	Despesas Custeio	36.811,43					
3.605	02/03/2021	065	04/03/2021	Despesas Custeio			280.000,00			
3.606	02/03/2021	066	04/03/2021	Despesas Custeio	50.000,00					
		070	09/03/2021	Despesas Custeio/Investimento	38.000,00					
		072	10/03/2021	Despesas Custeio	100.000,00					
		076	15/03/2021	Despesas Custeio	6.000,00					
		078	17/03/2021	Despesas Custeio	58.000,00					
3.611	16/03/2021	080	19/03/2021	Despesas Investimento				1.000.000,00		
3.612	16/03/2021	081	19/03/2021	Despesas Investimento						80.000,00
		082	23/03/2021	Despesas Custeio	30.000,00					
3.615	23/03/2021	083	24/03/2021	Despesas Custeio		720.000,00				
		086	31/03/2021	Despesas Custeio	55.000,00					
		089	05/04/2021	Despesas Custeio	5.000,00					
3.617	31/03/2021	090	05/04/2021	Despesas Custeio					180.000,00	
3.618	31/03/2021	091	05/04/2021	Despesas Custeio				80.000,00		
3.619	31/03/2021	092	05/04/2021	Despesas Custeio				245.500,00		
		095	06/04/2021	Despesas Custeio	35.000,00					
		100	12/04/2021	Despesas Custeio/Investimento	14.000,00					
3.622	13/04/2021	104	14/04/2021	Despesas Custeio	1.132.000,00					
		107	15/04/2021	Despesas Custeio	28.000,00					
		109	19/04/2021	Despesas Custeio			150.000,00			
3.623	14/04/2021	110	19/04/2021	Despesas Custeio				35.000,00		
3.624	14/04/2021	111	19/04/2021	Despesas Custeio					45.750,00	
3.626	14/04/2021	112	19/04/2021	Despesas Custeio				250.000,00		
		113	20/04/2021	Despesas Custeio/Investimento	27.000,00					
		116	23/04/2021	Despesas Custeio	40.000,00					
		117	23/04/2021	Despesas Custeio	23.000,00					
		118	27/04/2021	Despesas Custeio/Investimento	83.000,00					
3.634	27/04/2021	119	28/04/2021	Despesas Custeio	1.600.000,00	71.808,00				
		120	29/04/2021	Despesas Custeio	60.000,00					
		123	30/04/2021	Despesas Custeio	46.000,00					
3.632	27/04/2021	124	03/05/2021	Despesas Custeio				500.000,00		500.000,00
3.636	27/04/2021	125	03/05/2021	Despesas Investimento	1.151.000,00		1.000.000,00			
3.637	27/04/2021	126	03/05/2021	Despesas Custeio	200.000,00					
		137	14/05/2021	Despesas Custeio	5.000,00					
3.638	11/05/2021	138	17/05/2021	Despesas Custeio					180.000,00	
3.639	11/05/2021	139	17/05/2021	Despesas Custeio						17.000,00
				S O M A *(a transportar)*	**5.761.311,43**	**1.007.232,00**	**15.470.112,22**	**2.636.500,00**	**1.048.150,00**	**6.390.447,69**

CÂMARA MUNICIPAL 06 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

ANEXO 18
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** — Exercício: **2021**
Lei Orçamentária nº 3.540 de 10 de novembro de 2020 — Receita Prevista: **169.884.664,43**
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

AUTORIZAÇÃO				FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
LEI		DECRETO			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA							
				S O M A *(de transporte)*	**5.761.311,43**	**1.007.232,00**	**15.470.112,22**	**2.636.500,00**	**1.048.150,00**	**6.390.447,69**
3.643	11/05/2021	140	17/05/2021	Despesas Custeio/Investimento					212,98	16.307,02
3.640	11/05/2021	141	17/05/2021	Despesas Custeio	200.000,00					
3.644	26/05/221	148	27/05/2021	Despesas Custeio		4.000.000,00				
		150	08/06/2021	Despesas Custeio	30.000,00					
		151	08/06/2021	Despesas Custeio	6.000,00					
3.649	09/06/2021	153	10/06/2021	Despesas Custeio					245.000,00	
3.650	09/06/2021	154	10/06/2021	Despesas Custeio		240.000,00				
3.651	09/06/2021	155	10/06/2021	Despesas Custeio		500.000,00				
3.652	09/06/2021	156	10/06/2021	Despesas Custeio		200.000,00				
3.653	09/06/2021	157	10/06/2021	Despesas Investimento					550.000,00	
		158	10/06/2021	Despesas Custeio	1.000,00					
		159	15/06/2021	Despesas Custeio	50.000,00					
		160	15/06/2021	Despesas Custeio	630.380,50					
		161	16/06/2021	Despesas Custeio			30.000,00			
		162	17/06/2021	Despesas Custeio			34.501,68			
		163	17/06/2021	Despesas Custeio			15.000,00			
		165	21/06/2021	Despesas Custeio			60.217,75			
		167	22/06/2021	Despesas Custeio			3.877,08			260,00
		168	23/06/2021	Despesas Custeio			81.584,51			
		169	24/06/2021	Despesas Custeio	50.000,00	250.000,00				
		170	24/06/201	Despesas Custeio			43.800,00			
3.655	22/06/2021	173	24/06/2021	Despesas Custeio				11.091.680,85		
3.657	22/06/2021	174	24/06/2021	Despesas Custeio/Investimento				1.178.734,78		
3.658	22/06/2021	175	24/06/2021	Despesas Custeio				534.498,85		
3.662	22/06/2021	176	24/06/2021	Despesas Custeio				550.000,00		
3.663	22/06/2021	177	24/06/2021	Despesas Investimento					125.000,00	
		180	01/07/2021	Despesas Custeio	70.000,00					
		182	05/07/2021	Despesas Custeio/Investimento	3.000,00		37.000,00			
		184	06/07/2021	Despesas Custeio	1.491,04					
3.670	06/07/2021	190	12/07/2021	Despesas Custeio	100.000,00					
		191	12/07/2021	Despesas Custeio	40.000,00					
3.667	06/07/2021	192	12/07/2021	Despesas Custeio					311.808,00	
3.668	06/07/2021	193	12/07/2021	Despesas Custeio		176.567,69			52.366,42	
3.669	06/07/2021	194	12/07/2021	Despesas Custeio	500.000,00					
		195	12/07/2021	Despesas Custeio			50,00			
3.671	06/07/2021	196	12/07/2021	Despesas Custeio	184.000,00					
3.672	06/07/2021	197	12/07/2021	Despesas Custeio/Investimento	930.000,00	580.000,00				
		199	21/07/2021	Despesas Custeio	25.000,00					
		203	23/07/2021	Despesas Custeio			10.712,30			
				S O M A *(a transportar)*	**8.582.182,97**	**6.953.799,69**	**15.786.855,54**	**15.991.414,48**	**2.332.537,40**	**6.407.014,71**

CÂMARA MUNICIPAL 07 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

ANEXO 18
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
Lei Orçamentária nº 3.540 de 10 de novembro de 2020
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: **2021**
Receita Prevista: **169.884.664,43**

AUTORIZAÇÃO				FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
LEI		DECRETO			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA							
				S O M A *(de transporte)*	**8.582.182,97**	**6.953.799,69**	**15.786.855,54**	**15.991.414,48**	**2.332.537,40**	**6.407.014,71**
3.684	21/07/2021	204	26/07/2021	Despesas Custeio		458.456,69				
3.681	21/07/2021	205	26/07/2021	Despesas Custeio	500.000,00					
		208	27/07/2021	Despesas Custeio/investimento	5.000,00		55.253,27			
3.677	21/07/2021	209	28/07/2021	Despesas Custeio		1.200.000,00				
3.678	21/07/2021	210	28/07/2021	Despesas Custeio					311.808,00	
3.679	21/07/2021	211	28/07/2021	Despesas Custeio		1.150.000,00			400.000,00	
3.680	21/07/2021	212	28/07/2021	Despesas Custeio					950.000,00	
3.682	21/07/2021	213	28/07/2021	Despesas Custeio					65.154,36	
3.683	21/07/2021	214	28/07/2021	Despesas Custeio				350,00		
3.685	21/07/2021	215	28/07/2021	Despesas investimento					275.000,00	
3.686	21/07/2021	216	28/07/2021	Despesas Custeio/investimento		1.260.000,00				
		217	28/07/2021	Despesas Custeio						10,00
		221	30/07/2021	Despesas Custeio	1.000,00					
		222	03/08/2021	Despesas Custeio	65.000,00					
		223	04/08/2021	Despesas Custeio	188.000,00					
		224	04/08/2021	Despesas Custeio	41.000,00		30.000,00			
		226	05/08/2021	Despesas Custeio	8.000,00					
3.689	04/08/2021	228	11/08/2021	Despesas Custeio	1.100.000,00					
3.691	04/08/2021	229	11/08/2021	Despesas investimento					600.000,00	
3.692	04/08/2021	230	11/08/2021	Despesas Custeio	250.000,00	1.050.000,00				
		231	11/08/2021	Despesas Custeio	15.000,00					
		234	16/08/2021	Despesas Custeio	15.000,00					
		236	17/08/2021	Despesas Custeio	50.000,00					
		237	18/08/2021	Despesas Custeio	35.000,00					
		239	19/08/2021	Despesas Custeio				220,00		
3.695	18/08/2021	240	23/08/2021	Despesas Custeio		243.204,30				
		241	23/08/2021	Despesas Custeio	50.134,25		115.000,00			
3.696	18/08/2021	242	24/08/2021	Despesas investimento		105.789,54				
3.698	18/08/2021	243	24/08/2021	Despesas Custeio				1.200.000,00		
3.700	18/08/2021	244	24/08/2021	Despesas investimento					350.382,22	
3.702	18/08/2021	245	24/08/2021	Despesas investimento					99.195,01	
3.704	18/08/2021	246	24/08/2021	Despesas Custeio		500.000,00				
		247	24/08/2021	Despesas Custeio	126.608,87		108.000,00			
		250	30/08/2021	Despesas Custeio	60.815,00		31.389,00			
		251	31/08/2021	Despesas Custeio/Investimento	45.000,00					
		253	02/09/2021	Despesas Custeio	10.000,00					
3.709	01/09/2021	254	08/09/2021	Despesas investimento				126.300,00		
3.710	01/09/2021	255	08/09/2021	Despesas Investimento				80.000,00		
				S O M A *(a transportar)*	**11.147.741,09**	**12.921.250,22**	**16.126.497,81**	**17.398.284,48**	**5.384.076,99**	**6.407.024,71**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

ANEXO 18
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
Lei Orçamentária nº 3.540 de 10 de novembro de 2020
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: **2021**
Receita Prevista: **169.884.664,43**

AUTORIZAÇÃO				FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
LEI		DECRETO								
Nº	DATA	Nº	DATA		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
				S O M A *(de transporte)*	**11.147.741,09**	**12.921.250,22**	**16.126.497,81**	**17.398.284,48**	**5.384.076,99**	**6.407.024,71**
3.711	01/09/2021	256	08/09/2021	Despesas de Custeio			400.000,00			
3.712	01/09/2021	257	08/09/2021	Despesas de Custeio				130.000,00		
3.713	01/09/2021	258	08/09/2021	Despesas de Custeio	300.000,00					
3.714	01/09/2021	259	08/09/2021	Despesas de Custeio	700.000,00		100.000,00			
3.716	01/09/2021	260	08/09/2021	Despesas de Custeio						44.100,00
3.717	01/09/2021	261	08/09/2021	Despesas de Custeio					180.000,00	
3.718	01/09/2021	262	08/09/2021	Despesas de Custeio	748.000,00					
3.719	01/09/2021	263	08/09/2021	Despesas de Custeio		71.808,00				
		264	09/09/2021	Despesas de Custeio			50.000,00			
		265	13/09/2021	Despesas de Custeio	30.500,00		15.000,00			
		266	17/09/2021	Despesas investimento	15.000,00					
3.722	16/09/2021	267	20/09/2021	Despesas de Custeio	1.054.000,00					
3.723	16/09/2021	268	20/09/2021	Despesas de Custeio		240.000,00				
3.724	16/09/2021	269	20/09/2021	Despesas de Custeio	345.000,00					
3.725	16/09/2021	270	20/09/2021	Despesas Custeio/Investimento	300.000,00					
3.727	16/09/2021	271	20/09/2021	Despesas investimento				269.762,66	500.000,00	
3.728	16/09/2021	272	20/09/2021	Despesas de Custeio	460.000,00					
3.729	16/09/2021	273	20/09/2021	Despesas de Custeio	778.000,00					
		274	23/09/2021	Despesas investimento	2.000,00					
		275	24/09/2021	Despesas de Custeio			100.000,00			
		276	24/09/2021	Despesas de Custeio	40.000,00		5.000,00			
		277	24/09/2021	Despesas de Custeio	80.000,00					
		279	29/09/2021	Despesas de Custeio			70.000,00			
3.734	29/09/2021			Despesas de Custeio		231.801,73				
		283	04/10/2021	Despesas de Custeio	138.000,00					
3.735	29/09/2021	284	05/10/2021	Despesas de Custeio	60.000,00					
3.736	29/09/2021	285	05/10/2021	Despesas de Custeio		857.808,00				
3.737	29/09/2021	286	05/10/2021	Despesas de Custeio		170.000,00				
3.738	29/09/2021	287	05/10/2021	Despesas investimento		280.000,00				
3.739	29/09/2021	288	05/10/2021	Despesas Custeio/Investimento	463.353,32					
		289	06/10/2021	Despesas de Custeio	40.000,00					
		290	07/10/2021	Despesas de Custeio			40.000,00			
		294	18/10/2021	Despesas Custeio/Investimento	28.000,00		40.000,00			
3.740	15/10/2021	295	19/10/2021	Despesas de Custeio		240.000,00				
3.741	15/10/2021	296	19/10/2021	Despesas de Custeio	10.000,00					
3.743	15/10/2021	297	19/10/2021	Despesas de Custeio		782.000,00				
3.744	15/10/2021	298	19/10/2021	Despesas de Custeio		1.934.617,50	70.382,50			
3.745	15/10/2021	299	19/10/2021	Despesas de Custeio		200.000,00				
3.746	15/10/2021	300	19/10/2021	Despesas de Custeio	62.000,00					
				S O M A *(a transportar)*	**16.801.594,41**	**17.929.285,45**	**17.016.880,31**	**17.798.047,14**	**6.064.076,99**	**6.451.124,71**

CÂMARA MUNICIPAL 09 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
Lei Orçamentária nº 3.540 de 10 de novembro de 2020
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: **2021**
Receita Prevista: **169.884.664,43**

AUTORIZAÇÃO				FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
LEI		DECRETO			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA							
				S O M A *(de transporte)*	**16.801.594,41**	**17.929.285,45**	**17.016.880,31**	**17.798.047,14**	**6.064.076,99**	**6.451.124,71**
		301	22/10/2021	Despesas de Custeio	120.911,65					
		302	25/10/2021	Despesas de Custeio	13.000,00		20.000,00			
		304	26/10/2021	Despesas de Custeio	70.000,00	4.000,00				
		305	26/10/2021	Despesas Custeio/Investimento	10.000,00		36.000,00			
		307	27/10/2021	Despesas Custeio/Investimento	23.000,00		30.000,00			
3.748	27/10/2021	309	04/11/2021	Despesas de Custeio	260.000,00					
3.750	27/10/2021	310	04/11/2021	Despesas Custeio/Investimento		430.000,00				
3.751	27/10/2021	311	04/11/2021	Despesas de Custeio		1.191.962,41				
3.749	27/10/2021	312	04/11/2021	Despesas de Custeio		200.000,00				
3.752	27/10/2021	313	04/11/2021	Despesas de Custeio		300.000,00				
		317	04/11/2021	Despesas de Custeio	35.000,00					
		318	04/11/2021	Despesas de Custeio			100.000,00			
		321	08/11/2021	Despesas de Custeio	12.000,00					
		322	09/11/2021	Despesas de Custeio			40.000,00			
		323	09/11/2021	Despesas de Custeio	20.000,00					
		324	10/11/2021	Despesas de Investimento	25.000,00					
				S O M A *(a transportar)*	**17.390.506,06**	**20.055.247,86**	**17.242.880,31**	**17.798.047,14**	**6.064.076,99**	**6.451.124,71**

CÂMARA MUNICIPAL 10 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

TOTAIS - RESUMO		
RECEITA PREVISTA	169.884.664,43	100%
% AUTORIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO (10%)	R$ 16.988.466,44	10%
VALOR UTILIZADO ATÉ 11/11/2021	R$ 8.599.787,19	5,06%
SALDO A SER UTILIZADO EM 2021	R$ 8.388.679,25	4,94%
	TOTAL UTILIZADO	TOTAL UTILIZADO
TOTAL UTILIZADO ATÉ O DIA 11/11/2021	85.001.883,07	50,04%

Ivone Aparecida de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL
11
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

CÂMARA ... SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT

Informamos que o Superávit apurado no encerramento do exercício de 2020 foi de: R$ 24.737.156,57
E o saldo existente em 11/11/2021 encontra-se demonstrado abaixo.

SALDO DO SUPERÁVIT DE 2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021		R$ 24.737.156,57
Valor já utilizado até a presente data		R$ 23.694.005,02
Valor disponível a ser utilizado		**R$ 1.043.151,55**

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 11 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

			DOTAÇÃO INICIAL/SALDO		FONTE DE RECURSO
SALDO DO SUPERÁVIT DE 2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021				R$ 24.737.156,57	
Nº DECRETO	**DATA**		**VALOR UTILIZADO**	**SALDO**	
4	11/01/2021	Aquisição de materiais para implantação de LED na iluminação pública do município	R$ 588.500,00	R$ 24.148.656,57	1
5	13/01/2021	Referente a intervenção da Santa Casa	R$ 2.100.000,00	R$ 22.048.656,57	1
6	13/01/2021	Referente a ações e serviços de saúde - COVID	R$ 720.000,00	R$ 21.328.656,57	5
10	18/01/2021	Contrato do trasporte escolar, aquisição equipamentos de tecnologia e obra da creche da Estação	R$ 2.039.000,00	R$ 19.289.656,57	1,2,5
12	19/01/2021	aquisição de bens, conforme Emenda Palarmentar 40.231/2019	R$ 113.930,29	R$ 19.175.726,28	1,5
14	22/01/2021	Ações nas Escolas -Enfrentameno COVID	R$ 91.140,00	R$ 19.084.586,28	5
17	27/01/2021	Contratação de serviços para manutenção da iluminação pública	R$ 200.000,00	R$ 18.884.586,28	1
21	29/01/2021	Reabertura de Desapropriação moradias Recinto Jose Rosso	R$ 1.782.660,00	R$ 17.101.926,28	1
22	29/01/2021	Reabertura da valorização turistica Museu Ernesto Bertoldi	R$ 500.000,00	R$ 16.601.926,28	1,2
25	09/02/2021	Referente a ações e serviços de saúde	R$ 230.126,00	R$ 16.371.800,28	2,5
26	09/02/2021	Referente a ações e serviços de saúde	R$ 1.816.005,50	R$ 14.555.794,78	2,5
27	09/02/2021	Referente a ações e serviços de saúde	R$ 336.965,58	R$ 14.218.829,20	5
28	09/02/2021	Elaboração Plano Diretor erosão rural	R$ 6.372,34	R$ 14.212.456,86	2
30	09/02/2021	Valorização turistica do palacio da cultura	R$ 274.000,00	R$ 13.938.456,86	1,2
31	09/02/2021	Revitalização do Recinto Jose Rosso	R$ 378.124,92	R$ 13.560.331,94	1,2
33	09/02/2021	Construção de Rampas	R$ 1.175.599,37	R$ 12.384.732,57	1,2,5
34	09/02/2021	Obras de infraestrutura urbana e execução de calçadas	R$ 44.430,04	R$ 12.340.302,53	1
35	09/02/2021	Aquisição de materiais para implantação CIA	R$ 85.000,00	R$ 12.255.302,53	1
36	09/02/2021	Despesas para o imfrentamento do Coronavirus	R$ 90.000,00	R$ 12.165.302,53	5
37	09/02/2021	Aquisição de Vans	R$ 600.000,00	R$ 11.565.302,53	1,2
38	09/02/2021	Diferido Fundeb	R$ 350.000,00	R$ 11.215.302,53	2
39	09/02/2021	finalização reforma das escolas Frei Jose M., Sebastião Jacinto, aquisição de veiculos e mob. Escolar	R$ 905.000,00	R$ 10.310.302,53	1,2,5
40	09/02/2021	Impantação da Usina de reciclagem	R$ 36.666,67	R$ 10.273.635,86	2
41	09/02/2021	Impantação da Usina de reciclagem	R$ 581.333,33	R$ 9.692.302,53	2
42	11/02/2021	Manutenção da Sec. Bombeiros, cultura e Des. Economico	R$ 119.000,00	R$ 9.573.302,53	1,2
45	19/02/2021	Manutenção Codesan	R$ 750.000,00	R$ 8.823.302,53	4
51	26/02/2021	Aquisição de Vans	R$ 440.000,00	R$ 8.383.302,53	1
52	26/02/2021	Valorização turistica do palacio da cultura	R$ 180.000,00	R$ 8.203.302,53	1,2
54	26/02/2021	Reforma e adequação casa zelador Pq. Ecológico	R$ 125.468,35	R$ 8.077.834,18	1

CÂMARA MUNICIPAL
13
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

55	26/02/2021	Aquisição de bens CSSJ	R$	110.000,00	R$	7.967.834,18	5
56	26/02/2021	Manut. E conservação de areas verdes - Empresa corte de grama	R$	650.000,00	R$	7.317.834,18	1
57	26/02/2021	Emfrentamento Covid	R$	414.237,52	R$	6.903.596,66	5
58	26/02/2021	Aquisição de material Didatico	R$	1.000.000,00	R$	5.903.596,66	1,5
63	03/03/2021	Codesan	R$	1.000.000,00	R$	4.903.596,66	4
65	04/03/2021	Manut. Da secretaria de Assist. Social	R$	280.000,00	R$	4.623.596,66	1
81	19/03/2021	Drenagem Urbana com adequação, substituição, execução e manut. De galerias de Águas Pluviais	R$	80.000,00	R$	4.543.596,66	1
109	19/04/2021	Continuação de projetos de reforma de espaços públicos da secretaria Des. Econômico	R$	150.000,00	R$	4.393.596,66	1
124	03/05/2021	Aquisição de vacinas e insumos destinados a vacinação COVID 19	R$	500.000,00	R$	3.893.596,66	1
125	03/05/2021	Aquisição de maquinas agricolas	R$	1.000.000,00	R$	2.893.596,66	1
139	17/05/2021	Reforma do piso de concreto em volta da piscina publica	R$	17.000,00	R$	2.876.596,66	1
140	17/05/201	Restituição de valores não utilizados em convênios	R$	16.307,02	R$	2.860.289,64	2
161	16/06/2021	Prorrogação contrato de telefonia	R$	30.000,00	R$	2.830.289,64	2
162	17/06/2021	Locação de impressoras	R$	34.501,68	R$	2.795.787,96	2
163	17/06/2021	Locação de impressoras	R$	15.000,00	R$	2.780.787,96	1
165	21/06/2021	Suplementação ficha Pessoa Civil - Férias	R$	60.217,75	R$	2.720.570,21	2
167	22/06/2021	Suplementação ficha Prorrogação de contrato e falta de saldo	R$	4.137,08	R$	2.716.433,13	2
168	23/06/2021	Suplementação ficha Para folha de pagamento	R$	81.584,51	R$	2.634.848,62	2
170	24/06/2021	Suplementação ficha falta de saldo	R$	43.800,00	R$	2.591.048,62	2
182	05/07/2021	Aquisição de notebook e material esportivo	R$	37.000,00	R$	2.554.048,62	5
195	12/07/2021	Indenizações e restiruições	R$	50,00	R$	2.553.998,62	2
203	23/07/2021	Suplementação ficha Pessoa Civil - Folha de pagamento	R$	10.712,30	R$	2.543.286,32	2
208	27/07/2021	Suplementação ficha Precatórios	R$	55.253,27	R$	2.488.033,05	1
217	28/07/2021	Suplementação ficha de indenizações	R$	10,00	R$	2.488.023,05	1
224	04/08/2021	Suplementação ficha de Material de Consumo	R$	30.000,00	R$	2.458.023,05	1
241	23/08/2021	Suplementação para pagamento da CIP 07/2021	R$	115.000,00	R$	2.343.023,05	1
247	24/08/2021	Suplementação para folha de pagamento do mês de agosto/2021	R$	108.000,00	R$	2.235.023,05	1
250	30/08/2021	Suplementação para compra de apostilas - Fundeb	R$	31.389,00	R$	2.203.634,05	2
256	08/09/2021	Suplementação para manutenção da secretaria de desenvolvimento	R$	400.000,00	R$	1.803.634,05	1
259	08/09/2021	Manutenção da Merenda Escolar	R$	100.000,00	R$	1.703.634,05	2
260	08/09/2021	Suplementação Lei Aldir Blanc	R$	44.100,00	R$	1.659.534,05	5
264	09/09/2021	Manutenção da Autarquia Codesan Serviços e Obras	R$	50.000,00	R$	1.609.534,05	4
265	13/09/2021	Manutenção do Posto de Bombeiros e Tiro de Guerra	R$	15.000,00	R$	1.594.534,05	1
275	24/09/2021	Manutenção Codesan	R$	100.000,00	R$	1.494.534,05	4
276	24/09/2021	Manutenção do Tiro de Guerra	R$	5.000,00	R$	1.489.534,05	1
279	29/09/2021	Aquisição de materiais - Iluminação Pública	R$	70.000,00	R$	1.419.534,05	1
290	07/10/2021	Manutenção da Autarquia Codesan Serviços e Obras	R$	40.000,00	R$	1.379.534,05	1
294	18/10/2021	Manutenção da Secretaria de Esportes	R$	40.000,00	R$	1.339.534,05	1
298	19/10/2021	Manutenção da Secretaria de Educação	R$	70.382,50	R$	1.269.151,55	1
302	25/10/2021	Manutenção da Secretaria de Agricultura	R$	20.000,00	R$	1.249.151,55	1
305	26/10/2021	Realinhamento de preço - TP 07/202	R$	36.000,00	R$	1.213.151,55	1
307	27/10/2021	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	R$	30.000,00	R$	1.183.151,55	1

318	04/11/2021	Manutenção da Autarquia Codesan Serviços e Obras	R$	100.000,00	R$	1.083.151,55	4
322	09/11/2021	Manutenção da Autarquia Codesan Serviços e Obras - Aquisição de Combustível	R$	40.000,00	R$	1.043.151,55	4

Ivone Ap. de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL
14
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA
PARECER Nº. 145/2021 – Crédito Adicional Suplementar

Interessado: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Propositura: Projeto de Lei nº. 250/2.021 de 16 de novembro de 2021, de autoria do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Diego Henrique Singolani Costa.

Assunto: Projeto que autoriza a abertura de "Crédito Adicional Suplementar" da ordem de R$ 1.257.000,00.

RELATÓRIO:

A presente propositura visa à abertura, no Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal de Finanças, de Crédito Adicional Suplementar na quantia R$ 1.257.000,00.

O crédito almejado visa atender despesas de custeio de manutenção com a finalidade de suplementar os recursos vinculados a Autarquia Municipal Codesan Servicos e Obras no exercício de 2.021, com recursos de transferencia municipal (fonte nº. 04), no valor de R$ 1.257.000,00, junto a Autarquia Municipal Codesan Servicos e Obras do município de Santa Cruz do Rio Pardo.

A propositura encontra sua justificativa e vem instruida com seguintes documentos: Ofício nº. 453/2021 de 10/11/2021 - acompanhado do Projeto de Lei nº. 136, de 29 de junho de 2021, o Demonstrativo da Execução Orçamentária (Anexo 18 – conf. Instruções do TCE/SP), e o Demonstrativo de Superavit (com o saldo de Apurado em Balanço Patrimonial dos Exercícios Anteriores).

PARECER:

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas ou programada na Lei Orçamentária, ou seja, são instrumentos de ajustes orçamentários que visam, entre outras coisas, corrigir planejamentos mal formulados e atender situações inesperadas, imprevisíveis, entre outras.

Os créditos adicionais se dividem em três espécies / ou tipos: suplementares, especiais e extraordinários:

Ivan de Jesus Garcia da Silva
Agente Contábil e Financeiro
CRC 1 SP 2[illegible]/O - 6

CÂMARA MUNICIPAL
JS
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista na **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o **artigo 41, I,** da Lei Federal:

"ART. 41. OS CRÉDITOS ADICIONAIS CLASSIFICAM-SE EM:
(...) I - **SUPLEMENTARES**, OS DESTINADA A REFORÇO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; "(GRIFOS E DESTAQUES NOSSOS)

ASSIM, TODA VEZ QUE FICAR CONSTATADA A INEXISTÊNCIA OU A INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DETERMINADA DESPESA, O EXECUTIVO TERÁ A INICIATIVA DAS LEIS QUE AUTORIZEM OS CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E, POSTERIORMENTE À SUA APROVAÇÃO PELO LEGISLATIVO, EFETIVARÁ SUA ABERTURA POR DECRETO."

Prosseguindo em nossa análise, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, senão vejamos:

"ART. 43. A ABERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OCORRER À DESPESA E SERÁ PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA." (GRIFOS NOSSOS).

O projeto em comento para a abertura do adicional suplementar no valor de R$ 1.257.000,00, e está devidamente embasado no art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; para **suplementação** das despesas de custeio e capital, no valor de R$ 1.257.000,00 (Fonte nº. 04 – Transferência da Prefeitura para Autarquia), junto à Autarquia Municipal Codesan Servicos e Obras (03.01.00) na Unidade Orçamentária de Codesan Servicos Municipais, Urbanos e Rurais (03.01.01):

1 – Na Ação nº. 04.122.0021.2.089 – Administração da Codesan Serviços e Municipais – R$ 817.000,00, nas despesas de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3.1.90.11.00) – R$ 800.000,00, na Sentenças Judiciais (3.1.90.91.00) – R$ 12.000,00, e em Outras Amortizações da Dívida Contratada (4.6.90.71.99) – R$ 5.000,00;

2 – Na Ação nº. 04.122.0021.2.096 – Manutenção de Obras e Serviços – R$ 340.000,00, nas despesas de Material de Consumo (3.3.90.30.00) – R$ 300.000,00 e Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00) – R$ 40.000,00;

3 – Na Ação nº. 15.453.0021.2.098 – Manutenção do Transporte Coletivo Público Municipal – R$ 100.000,00 com despesas de Material de Consumo (3.3.90.30.00).

Sendo **anulado** a importância de R$ 1.257.000,00, de dotações orçamentárias das seguintes Secretarias Municipais / Unidades Orçamentáris / Ações / e despesas de custeio e capital:
1 – Secretaria de Finanças (02.03.00) / Administração da Secretaria de Finanças (02.03.01) – R$ 111.696,10, na Ação nº. 04.123.0004.2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças, despesas de "Juros sobre a Dívida por Contrato (3.2.90.91.00), com recursos próprios (fonte nº. 01), no valor de R$ 64.696,10 e na Ação nº. 99.999.9999.0.999 – Reserva de Contingência, na Despesa de Reserva de Contingência (9.9.99.99.99), com recursos próprios (fonte nº. 01), no valor de R$ 47.000,00;

2 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras (02.09.00) / Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras (02.09.01) – R$ 845.303,90, na Ação nº. 15.451.0013.1.004 – Pavimentação Asfáltica em Diversas Vias do Município, com despesas de "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00) – R$ 315.804,55, sen com recursos próprios (fonte nº. 01) / R$ 125.000,00, com recursos estaduais (fonte nº. 02) / R$ 58.347,21 e com recursos federais (fonte nº. 05) / R$ 132.457,34 e na despesa de "Obras e Instalações (4.4.90.51.00) - recursos próprios (fonte nº. 01) – R$ 102.000,00; na Ação nº. 14.451.0013.055 – Asfalto na Estrada Geraldo Terezan – Bairro da Graminha, na despesa de Obras e Instalações (4.4.91.51.00), com recursos próprios (fonte nº. 01), no valor de R$ 133.695,80;

3 – Secretaria do Meio Ambiente (02.13.00) / Administração da Secretaria do Meio Ambiente (02.13.01) – R$ 300.000,00, na Ação nº. 18.541.0017.2.056 – Manutenção de praças, Parques, Jardins e Trevos, despesas de "Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00), com recursos próprios (fonte nº. 01), no valor de R$ 300.000,00, conforme demonstra o referido Projeto de Lei.

Conforme documentos apresentados e conferidos nos anexos ao Projeto de Lei nº. 250, de 16 de novembro de 2.021 do Poder Executivo podemos constatar a regularidade do referido Projeto, com relação aos valores / categorias das despesas / fichas / fontes de recursos / programa (ação) / unidades orçamentárias / da Autarquia Municipal Codesan Serviços e Obras.

No tocante ao processamento dos créditos adicionais, reportamos ao art. 42 do diploma legal federal já citado, que reza:

ART. 42. OS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS SERÃO AUTORIZADOS POR LEI E ABERTOS POR DECRETO EXECUTIVO.

CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de prévia autorização legislativa e a expedição de decreto emanado do poder executivo.

Cabe, ainda, ressaltar que a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos especiais até determinada importância, conforme prevê o art. 7º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, bem como o §8º do art. 165 da Constituição da República.

Assim sendo, é imprescindível verificar se já foi atingido o limite estabelecido na peça orçamentária (doc. Anexo 18) em execução para avaliar a necessidade de submeter tal ato ao crivo da Câmara de Vereadores.

E, por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres Edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

CONCLUSÃO: ENTENDEMOS, S.M.J., QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTÁ EGRÉGIA CASA DE LEIS, JUSTIFICANDO A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.257.000,00.

É O NOSSO PARECER.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 17.11.2021.

IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
18
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 250, de 16 de novembro de 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal
Objeto: "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.257.000,00".
Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador Professor Duzão

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para apreciação desta Comissão de Justiça e Redação e que visa obter autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.257.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), com a finalidade de manutenção das atividades desenvolvidas pela Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras.

Esclarece e justifica o Executivo Municipal que o Crédito Adicional Suplementar se dará por meio de remanejamento de dotações orçamentárias e se faz necessário para pagamento salarial dos servidores, pagamento de obrigações patronais e de despesas essenciais, tais como aquisição de materiais de construção e combustível, visando o encerramento do exercício de 2021. Vale destacar que o Projeto de Lei em questão encontra-se disponível para consulta da população e também dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em "Processo Legislativo"), no seguinte endereço eletrônico: http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml.

Ainda segundo o Executivo Municipal e de acordo com o aludido Projeto de Lei, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar em questão correrão por conta de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme o texto proposto (artigo 2º).

II – Conclusão: A Comissão de Justiça e Redação entende que, em relação ao Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo, não há restrições quanto à legalidade haja vista que tal iniciativa encontra respaldo no artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica – que lhe confere legitimidade (observada a competência da iniciativa exclusiva), bem como no artigo 40; artigo 41, inciso I; artigo 42 e artigo 43, §1°, inciso III, todos da Lei Federal nº 4.320/64 – que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Igualmente não há restrições quanto à sua redação.

III – Decisão: O parecer desta Comissão de Justiça e Redação, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de novembro de 2021.

Presidente: Professor Duzão – PSB

Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor – SD

Membro: Professora Roseane – PSD

CÂMARA MUNICIPAL 19 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

COMISSÃO DE FINANÇAS e ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 250, de 16 de novembro de 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal
Objeto: "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.257.000,00".
Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador Lourival Pereira Heitor

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento e que visa obter autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.257.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), com a finalidade de manutenção das atividades desenvolvidas pela Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras.

Esclarece e justifica o Executivo Municipal que o Crédito Adicional Suplementar se dará por meio de remanejamento de dotações orçamentárias e se faz necessário para pagamento salarial dos servidores, pagamento de obrigações patronais e de despesas essenciais, tais como aquisição de materiais de construção e combustível, visando o encerramento do exercício de 2021. Vale destacar que o Projeto de Lei em questão encontra-se disponível para consulta da população e também dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em "Processo Legislativo"), no seguinte endereço eletrônico: http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml.

Ainda segundo o Executivo Municipal e de acordo com o aludido Projeto de Lei, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar em questão correrão por conta de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme o texto proposto (artigo 2º).

II – Conclusão: O Poder Discricionário confere ao administrador público, dentro dos limites da normativa jurídica, uma margem de liberdade de adotar a decisão que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto. São elementos nucleares do Poder Discricionário os requisitos da conveniência e da oportunidade. Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade, por sua vez, quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Nesse sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento entende estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

III – Decisão: O parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de novembro de 2021.

Presidente: Lourival Pereira Heitor – SD

Vice-Presidente: Adilson Antônio Simão – PL

Membro: Carlos Alberto da Silva – PSL

CÂMARA MUNICIPAL 20 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

PROJETO DE LEI Nº 250, de 16 de novembro de 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal
Objeto: "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.257.000,00".
Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador José Nilton Fernandes

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades e que visa obter autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.257.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), com a finalidade de manutenção das atividades desenvolvidas pela Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras.

Esclarece e justifica o Executivo Municipal que o Crédito Adicional Suplementar se dará por meio de remanejamento de dotações orçamentárias e se faz necessário para pagamento salarial dos servidores, pagamento de obrigações patronais e de despesas essenciais, tais como aquisição de materiais de construção e combustível, visando o encerramento do exercício de 2021. Vale destacar que o Projeto de Lei em questão encontra-se disponível para consulta da população e também dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em "Processo Legislativo"), no seguinte endereço eletrônico: http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml.

Ainda segundo o Executivo Municipal e de acordo com o aludido Projeto de Lei, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar em questão correrão por conta de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme o texto proposto (artigo 2º).

II – Conclusão: O Poder Discricionário confere ao administrador público, dentro dos limites da normativa jurídica, uma margem de liberdade de adotar a decisão que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto. São elementos nucleares do Poder Discricionário os requisitos da conveniência e da oportunidade. Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade, por sua vez, quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Nesse sentido, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades entende estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

III – Decisão: O parecer desta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de novembro de 2021.

Presidente: José Nilton Fernandes – PSD

Vice-Presidente: Marco Antonio Valantieri – PL

Membro: Adilson Antonio Simão – PL

CÂMARA MUNICIPAL 21 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

PARECER Nº 382/2021/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 250, de 16 de novembro de 2021.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária que se revelou insuficiente.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

Dispõe sobre abertura de crédito em favor da dotação mencionada no art. 1°, no valor total de R$ 1.257.000,00, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Autarquia Codesan, para pagamento salarial dos servidores, obrigações patronais e de despesas essenciais. Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar correrão por conta de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias.

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal).

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de novembro de 2021.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL 22 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

PROJETO DE LEI Nº 250, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.257.000,00".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 1.257.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil reais)** para manutenção da Autarquia Municipal Codesan Serviços e Obras, na seguinte rubrica da despesa:

03.00.00 – Autarquia Codesan
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais
04.122.0021.2.089 – Administração da Codesan e Serviços Municipais
511
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 04
R$800.000,00
513
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 04
R$12.000,00
520
4.6.90.71.99 – Outras Amortizações da Dívida Contratada – Fonte 04
R$5.000,00
04.122.0021.2.096 – Obras e Serviços
522
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 04
R$300.000,00
524
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 04
R$40.000,00
15.453.0021.2.098 – Transporte Coletivo Público Municipal
526
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 04
R$100.000,00

TOTAL R$ 1.257.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.257.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP 23

reais) correrão por conta de anulações parciais e totais das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo
02.03.00 – Secretaria de Finanças
02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças
04.123.0004.2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças
82
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contato – Fonte 01
R$64.696,10
99.999.9999.0.999 – Reserva de Contingência
91
9.9.99.99.99 – Reserva de Contigência – Fonte 01
R$47.000,00

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planej. Urbano e Obras
15.451.0013.1.004 – Pavimentação Asfáltica em Diversas Vias do Município
355
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01
R$125.000,00
356
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02
R$58.347,21
357
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05
R$132.457,34
359
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01
R$102.000,00
15.451.0013.1.055 – Asfalto Estr. Geraldo Terezan Bairro Graminha
630
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01
R$133.695,80
17.512.0013.1.042 – Ações de Saneamento Básico: Galerias de Águas Pluviais
631
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra Orçamentário – Fonte 01
R$293.803,55

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente
02.13.02 – Praças, Parques, Jardins e Trevos
18.541.0017.2.056 – Praças, Parques Jardins e Trevos
478
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01
R$300.000,00

CÂMARA MUNICIPAL 24 SP

TOTAL R$ 1.257.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de novembro de 2021.

CRISTIANO DE MIRANDA
Presidente da Câmara

PROFESSOR DUZÃO
1º Secretário

LOURIVAL PEREIRA HEITOR
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
25
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

PUBLICADO EM 27/11/2021

LEI nº 3767, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.257.000,00"

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 1.257.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil reais)** para manutenção da Autarquia Municipal Codesan Serviços e Obras, na seguinte rubrica da despesa:

03.00.00 – Autarquia Codesan
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais
04.122.0021.2.089 – Administração da Codesan e Serviços Municipais
511
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 04 R$800.000,00
513
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 04 R$ 12.000,00
520
4.6.90.71.99 – Outras Amortizações da Dívida Contratada – Fonte 04 R$ 5.000,00
04.122.0021.2.096 – Obras e Serviços
522
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 04 R$ 300.000,00
524
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 04 R$ 40.000,00
15.453.0021.2.098 – Transporte Coletivo Público Municipal
526
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 04 R$ 100.000,00

TOTAL R$ 1.257.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.257.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)** correrão por conta de anulações parciais e totais das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo
02.03.00 – Secretaria de Finanças
02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças
04.123.0004.2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças
82
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contato – Fonte 01 R$ 64.696,10
99.999.9999.0.999 – Reserva de Contingência

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
26

91
9.9.99.99.99 – Reserva de Contigência – Fonte 01 R$ 47.000,00

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planej. Urbano e Obras
15.451.0013.1.004 – Pavimentação Asfáltica em Diversas Vias do Município
355
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R$ 125.000,00
356
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 R$ 58.347,21
357
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 R$ 132.457,34
359
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 R$ 102.000,00
15.451.0013.1.055 – Asfalto Estr. Geraldo Terezan Bairro Graminha
630
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 R$ 133.695,80
17.512.0013.1.042 – Ações de Saneamento Básico: Galerias de Águas Pluviais
631
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra Orçamentário – Fonte 01 R$ 293.803,55

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente
02.13.02 – Praças, Parques, Jardins e Trevos
18.541.0017.2.056 – Praças, Parques Jardins e Trevos
478
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R$ 300.000,00

TOTAL R$ 1.257.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de novembro de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
27